



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 466, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.957

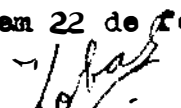
Dispõe sobre majoração de salários

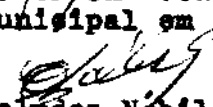
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Ficam valorizados os padrões de vencimentos do Pessoal Fixo do Município, de acordo com a tabela anexa nº 1.
- Artigo 2º - O Pessoal Variável - mensalistas e diaristas -, perceberá os salários constantes das tabelas números 2 e 3 anexas.
- Artigo 3º - Para o Pessoal Inativo - aposentados -, ficam fixados os proventos mensais constantes da tabela anexa nº 4.
- Artigo 4º - As vantagens desta lei são extensivas ao Secretário da Junta de Alistamento Militar.
- Artigo 5º - Fica reclassificado do padrão "C" para o padrão "D", o cargo de 2º Escrivão.
- Artigo 6º - Os aumentos de salários a que se refere esta lei, serão pagos a partir do mês de janeiro de 1.957.
- Artigo 7º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente.
- Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de fevereiro de 1.957.


Jefferson Kobal
Prefeito Municipal em exercício


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 22 de fevereiro de 1.957.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/-



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA Nº 1, ANEXA À LEI Nº 466, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1957

PESSOAL FIXO

Padrões	Vencimentos mensais - Cr\$ -
A	3.700,00
B	4.300,00
C	4.500,00
D	4.900,00
E	5.400,00
F	5.700,00
G	6.000,00
H	7.000,00
I	8.400,00
J	8.800,00
K	9.200,00
L	14.600,00
M	16.300,00

Jefferson Kobal
Jefferson Kobal
Prefeito Municipal em exercício

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo



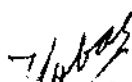
Prefeitura Municipal de Assis

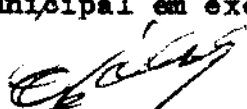
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA Nº 2, ANEXA À LEI Nº 466, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.957

MENSALISTAS

FUNÇÕES	Salários mensais - Cr \$ -
Tratoristas	5.300,00
Patrolistas	5.100,00
Professores	4.900,00
Encarregada Recreio Infantil	4.600,00
Motoristas	4.600,00
Encarregado de Turmas	4.000,00
Magarefe	3.600,00
Coletores de Lixo	3.500,00
Varredores	3.500,00
Encarregado Campo de Aviação	3.500,00
Encarregado do Viveiro de Mudas	3.200,00


Jefferson Kobal
Prefeito Municipal em exercício


Euclides Nobile
Diretor Administrativo



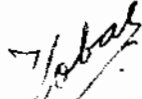
Prefeitura Municipal de Assis

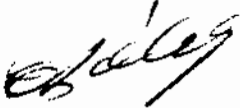
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA Nº 3, ANEXA À LEI Nº 466, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.957

DIARISTAS

Funções	salários diários - Cr \$ -
Pedreiros	160,00
Carpinteiros	160,00
Jardineiros	150,00
Ajudantes de Jardineiro	130,00
Operários de 1a. classe	130,00
Operários de 2a. classe	120,00


Jefferson Kobal
Prefeito Municipal em exercício


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA Nº 4, ANEXA À LEI Nº 466, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.957

INATIVOS

N o m e s	Proventos mensais - Cr \$ -
José Josino de Andrade	6.763,00
Reynaldo Garcia de Oliveira	5.766,70
João de Freitas Garcez	5.700,00
Alice Feitosa	5.390,00
José Laurindo da Costa	3.266,70

Jefferson Kobal
Jefferson Kobal
Prefeito Municipal em exercício

Euclides Nobile
Euclides Nobile
Diretor Administrativo